



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - PROCESSO PRO-09592/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Datacenter por um período de 36 (trinta e seis meses), para hospedagem do Portal Sesi de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) Necessito saber do valor máximo GLOBAL, que o SESI tem a contratar em face deste edital PP 19/2017.

RESPOSTA 1: R\$ 60.000,00 x 36 meses = R\$ 2.160.000,00.

2) Com relação aos servidores listados no Item 4.3.1.2 entendemos que os servidores III, IV e VI deverão ser disponibilizados em máquinas físicas conforme especificações do subitem a) (Especificações de Hardware) já os servidores listados no subitem c) devem ser disponibilizados como máquinas virtuais, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: SIM, está correto o seu entendimento.

3) Qual a configuração de hardware deverá ser disponibilizada para os servidores virtuais I, II e V (vCPU, vRAM e área de armazenamento)?

RESPOSTA 3: Os servidores virtuais previstos no subitem c) do item 4.3.1.2 e que serão disponibilizados nos servidores físicos I, II e V terão suas configurações de vCPUs, vRAMs e área de armazenamento definidas durante a implantação, limitadas as especificações dos respectivos servidores físicos.

4) O item 4.4.4.2 – WEB/APP cita obrigações de administração, instalação de servidores de aplicação e ambientes de alta disponibilidade dos mesmos, qual o ambiente WEB/APP hoje utilizado pelo SESI (Favor detalhar qual aplicação e versão)?

RESPOSTA 4: Apache Versão 2.4 com CentOS 7.

5) Entendemos que todas os bancos de dados hoje já estão hospedados em SGBD Maria DB pelo menos versão 10, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 5: SIM, está correto o seu entendimento.

6) Entendemos que o fornecimento dos certificados SSL citados no item 3.2.4.4 serão responsabilidade do SESI. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6: NÃO, não está correto o seu entendimento.

7) Do total de área de backup informado, 12Gb diários, quanto é de bancos de dados e quanto é de servidores de aplicações e arquivos?

RESPOSTA 7: O volume atual de 12Gbytes diários está distribuído em Banco de Dados: 30% e Arquivos: 70%.

8) Conforme item 4.4.7- Disaster Recovery, entendemos que o segundo datacenter entrará em produção em caso de parada do datacenter principal, a replicação dos dados de aplicações e bancos de dados deverá ser feita de modo a garantir a disponibilidade dos dados em caso de parada do principal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 8: SIM, está correto o seu entendimento. Os serviços deverão ser restabelecidos em outro Datacenter da CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas, tendo como base a situação de no máximo 2 horas, antes do evento que gerou o desastre.

9) Termo de Referência, item 4.2.2:

a. O 4º parágrafo deste item, informa a necessidade de garantia de velocidade de 2 Gbps no Datacenter. Podemos entender que esta é a soma dos serviços Internet para cada um dos Datacenters que devem ser disponibilizados para atendimento deste edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 9a: Seu entendimento não está correto. Conforme edital item 4.2.2. O link que a Licitante deverá fornecer é de 2Gbps para cada um dos Datacenters. A taxa de transmissão será de 3Gbps, conforme descrito no item 4.2.2.

b. Para o o Disponibilizar consulta via Internet, a qualquer momento, por intermédio de senha, sobre informações do tráfego

RESPOSTA 9b: Sim, este item deverá ser atendido, através de um meio seguro para acesso.

c. No 9º parágrafo, devemos disponibilizar uma ferramenta de monitoração para os links Internet que serão disponibilizados?

RESPOSTA 9c: Sim, a Licitante deverá atender integralmente o item 4.4.5.

10) Termo de Referência, item 6.4.2.4.a:

a. Devemos entender que na tabela de Gestão de Incidentes, o item Requisito, é o prazo mínimo de solução do evento? Qual é o prazo máximo?

RESPOSTA 10a: Seu entendimento não está correto. O requisito do item citado, refere-se ao prazo máximo para tratativa do incidente. Deverá ser observada a coluna Requisito e Severidade.

b. O que devemos entender por indicador "Reação a incidentes via monitoração"?

RESPOSTA 10b: O indicador de reação indica o tempo que a licitante tem para iniciar o atendimento.

c. O que devemos entender por indicador "Reação a incidentes manuais"?

RESPOSTA 10c: É o tempo necessário para identificar o problema e proceder com a tratativa.

d. Qual desses indicadores devemos considerar um incidente de interrupção do acesso a Internet?

RESPOSTA 10d: Para este incidente, considerar a severidade CRÍTICA, com Requisito de até 5 minutos.

11) Termo de Referência, item 6.4.2.6.a:

Será disponibilizada uma ferramenta de gestão do link Internet, podemos entender que os relatórios necessários poderão ser extraídos da ferramenta por responsável da Contratante?

RESPOSTA 11: Sim, seu entendimento está correto.

12) Termo de Referência, item 6.4.2.7.a:

No que tange o serviço de acesso a Internet e considerando que qualquer mudança pode envolver reestruturação física, podemos entender que o prazo de mudança para um acesso a Internet será acordado entre as partes sem prazo específico pré-definido neste Edital?

RESPOSTA 12: Independente da mudança, os prazos definidos no item 6.4.2.7, deverão ser acordados entre as CONTRATANTES e a CONTRATADA.

13) Anexo III-A item 2.1:

Nesta tabela mostra um quantitativo de 40, sendo que:

A) entendemos no item 4.2.2 que deve ser entregue acesso a internet nos datacenters que serão estipulados para atendimento ao objeto. Estamos corretos neste entendimento?

B) Se sim, ainda com a informação de que deve ter a garantia de 2G, entendemos que a velocidade para os acessos era 1G para cada link. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA 13: A) Seu entendimento está correto. B) Seu entendimento não está correto. Cada acesso deverá ser de 2Gbps, conforme item 4.2.2.

14) É necessário a utilização de servidores físicos ou podemos organizar o ambiente em uma CLOUD privada?

RESPOSTA 14: Seu entendimento não está correto. Deverão ser através de servidores físicos.

15) Qual o Recovery Time Operation(RTO)?

RESPOSTA 15: Será de até 24 horas.

16) Qual o Recovery Point Operation(RPO)?

RESPOSTA 16: Será de 2 até horas.

17) Como será armazenado as informações? Está previsto a utilização de Storage, se sim qual a volumetria prevista?

RESPOSTA 17: Conforme os itens 2.4 e 4.3.3 o volume diário é de 12Gb diário com o uso de storage.

18) No documento "ANEXO I – Termo de Referência DataCenter – Portal SESI Educação – Versão com Disaster Recovery.pdf", no item 4.3 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DATACENTER, sub-item 4.3.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIDORES (I, II, III, IV, V, VI), letra b, solicita um software identificado com a descrição "Console de Gestão do Ambiente" e na coluna "QTY/Característica" a métrica "CPanel (como referência)", porém esse item vai contra o escopo de serviço solicitado no Edital, pois no item 3.2 "ARQUITETURA DA SOLUÇÃO DESEJADA", Sub-Item 3.2.4 na página 3, Booleto primeiro, especifica o escopo de serviço de atuação desejado que será de Hosting Gerenciado e a característica deste escopo de serviço é o Gerenciado e Operação além do Suporte do Ambiente ser realizado pelo provedor de serviço de Data Center, neste caso ter um CPanel para Console de Gestão do Ambiente, não está muito justificado a necessidade se a responsabilidade pela gestão é do provedor, poderia por gentileza detalhar melhor qual é a real necessidade, que tipos de operações ou intervenções serão realizadas através deste CPanel que foi dado como exemplo para que possa ser avaliado a real necessidade? Até por que



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

sendo a gestão do provedor e o órgão ter um acesso privilegiado via CPanel, onde determinada ação pode impactar diretamente no ambiente, já fica complicado a qualquer um entregar qualquer garantia de SLA conforme solicitado.

RESPOSTA 18: Esta ferramenta será utilizada apenas com privilégios de leitura, para auditoria do ambiente.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 05 de janeiro de 2018.


Comissão Permanente de Licitação - CPL